

UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

Propriedade Intelectual e Inovação na Graduação

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Vidotte
Blanco Tárrega

PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Que é? Para Que Serve?

PROPRIEDADE INTELECTUAL

É o conjunto de direitos que incidem sobre as criações do intelecto humano.

ATIVOS INTANGÍVEIS









Bens do patrimônio que não possuem existência física e são baseados em conhecimento

Segundo estudo conjunto feito pelo Citibank e a empresa de consultoria Interbrand, as maiores empresas do mundo concentram grande parte de seu capital nos Ativos Intangíveis:

- IBM - 89% do seu valor patrimonial (US\$ 172,8 bilhões).
- COCA-COLA - 95% do seu valor patrimonial.
- KELLOGS - 94% do seu valor patrimonial.
- AMERICAN EXPRESS - 81% do seu valor patrimonial.
- Na MICROSOFT o valor dos ativos intangíveis é 12 vezes maior do que o dos ativos tangíveis.
- BANESPA - 85% do valor pago pelo Banco Santander, representando US\$ 3,0 bilhões.

**Marcas
Brasileiras
Mais Valiosas
2014**

Valores em R\$ milhões

 12%	1	
R\$ 21.687		
 7%	2	
R\$ 15.124		
 23%	3	
R\$ 11.606		
 -12%	4	
R\$ 10.461		
 31%	5	
R\$ 9.406		

 6	
R\$ 7.540	
 7	
R\$ 6.764	
 8	
R\$ 3.505	
 9	
R\$ 2.700	
 10	
R\$ 1.993	
 11	
R\$ 1.359	
 12	
R\$ 1.194	
 13	
R\$ 817	
 14	
R\$ 793	
 15	
R\$ 759	

Explore a História de cada marca no site www.rankingmarcas.com.br

 16	
R\$ 734	
 17	
R\$ 687	
 18	
R\$ 686	
 19	
R\$ 677	
 20	
R\$ 487	
 21	
R\$ 470	
 22	
R\$ 461	
 23	
R\$ 437	
 24	
R\$ 372	
 25	
R\$ 366	

SISTEMA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL



Sistema de Propriedade Intelectual

Legislação de referência

Lei de Propriedade Intelectual nº 9.279/1996-
Marcas e patentes.

Lei de Cultivares nº 9.456/97 – institui a proteção para plantas;

Lei de Programa de Computador nº 9.609/98 – protege os Softwares e sua comercialização no país;

Lei de Direito Autoral nº 9.610/98 – regula os direitos autorais e os conexos.

Lei 11484/2007- regula topografia de circuitos e outros.

**Toda atividade criativa de
ordem intelectual, seja
tecnológica ou não, pode
ser protegida pelo sistema
de propriedade intelectual.**

PROPRIEDADE INDUSTRIAL



DIREITO AUTORAL



Direito Autoral

Direitos morais e direitos patrimoniais

- Literatura, pintura, esculturas, projetos arquitetônicos, de engenharia etc.
- Registro: Biblioteca Nacional www.bn.br
- Direito patrimonial: 70 anos contados do ano subsequente ao falecimento do autor.
- Transmissão por cessão de direitos autorais

Direitos Conexos:

- Decorrem dos direitos do autor e protegem os artistas intérpretes, executantes, produtores fonográficos e as empresas de rádio difusão;
- Seus direitos não causam prejuízos ao direito do autor.

PROGRAMA DE COMPUTADOR

Lei Própria. Convenção de Berna e Acordo TRIPS.

Regime jurídico de proteção de direito autoral para quem desenvolve o Programa de computador.

- Registro assegura o direito de exclusividade, uso e comercialização da criação.
- Proteção patrimonial: 50 anos a contar de 1 de janeiro do ano subsequente ao da publicação ou, na sua ausência, da criação.

Registro no INPI- Proteção do nome e do programa.

Reconhecimento internacional

Pode ser objeto de transferência de tecnologia- O contrato deve ser registrado no INPI

TOPOGRAFIA DE SISTEMAS INTEGRADOS

Topografias de circuitos integrados são imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado. Em outras palavras, é o desenho de um chip.

Lei

[11.484, de 31 de maio de 2007, dispõe em seu capítulo III sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados.](#)

A proteção prevista só se aplica à topografia que seja original. Uma topografia que resulte de uma combinação de elementos e interconexões comuns ou que incorpore, com a devida autorização, topografias protegidas de terceiros somente será protegida se a combinação, considerada como um todo, for original.

A proteção não será conferida aos conceitos, processos, sistemas ou técnicas nas quais a topografia se baseie ou a qualquer informação armazenada pelo emprego da referida proteção.

Instrução

[Normativa INPI nº. 10, de 18 de março de 2013, regulamenta os procedimentos relativos a o depósito e ao processamento de pedidos de registro de topografia de circuito integrado no INPI.](#)

REGISTRO NO INPI

Direitos conferidos

A proteção da topografia de circuito integrado será concedida por 10 (dez) anos contados da data do depósito do pedido de registro no INPI ou da data da primeira exploração (o que tiver ocorrido primeiro).

O registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la, sendo vedado a terceiros sem o consentimento do titular:

- I. reproduzir a topografia, no todo ou em parte, por qualquer meio, inclusive incorporá-la a um circuito integrado;
- II. importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, uma topografia protegida ou um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida; ou
- III. importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, um produto que incorpore um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida, somente na medida em que este continue a conter uma reprodução ilícita de uma topografia.

CULTIVARES

Objeto da proteção:

"Variedade de qualquer gênero ou espécie vegetal superior que seja claramente distinguível de outras cultivares conhecidas por margem mínima de descritores, por sua denominação própria, que seja homogênea e estável quanto aos descritores através de gerações sucessivas e seja de espécie passível de uso pelo complexo agro florestal, descrita em publicação especializada disponível e acessível ao público, bom como a linhagem componente de híbridos."

Não são protegidos: espécies animais, elementos intracelulares, ou considerados pela ciência como espécies ou gêneros vegetais inferiores.

Registro no Registro Nacional de Cultivares –MAPAMinistério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Melhorista: autor da criação- uma ou mais pessoas

Titular: Em geral a instituição onde o melhorista trabalha.

Obtentor: é o titular do direito a pedir a proteção-pode ser o melhorista ou outra pessoa que tenha o direito por cessão ou outro negócio jurídico.

TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

- 1) Licença e cessão para exploração de patente e desenho industrial:** Por meio de contrato autoriza-se a exploração por terceiros do objeto de patente, regularmente depositada ou concedida no país e pedido de desenho industrial, identificando direito de propriedade industrial.
- 2) Licença e cessão para uso de Marca:** contrato que se destina a autorizar o uso efetivo, por terceiros, de marca regularmente depositada ou registrada no país.
- 3) Franquia:** contrato empresarial complexo que envolve serviços, transferência de tecnologia e transmissão de padrões, além de uso de marca ou patente
- 4) Fornecimento de Tecnologia:** contrato que estipula as condições para a aquisição de conhecimentos e de técnicas não amparados por direitos, incluindo conhecimentos e técnicas não amparados por propriedade industrial depositados ou concedidos no Brasil (Know How).
- 5) Serviços de Assistência Técnica e Científica:** incluem a obtenção de técnicas para elaborar projetos ou estudos e a prestação de alguns serviços especializados. Por não caracterizarem transferência de tecnologia, nos termos do Art. 211 da Lei nº 9.279/96, alguns serviços técnicos especializados são dispensados de registro pelo INPI. [Veja na Resolução nº 54/2013 a lista dos serviços](#)

Sistema de Propriedade Industrial

Conjunto de princípios formando um sistema que determina como ser proprietário de Patentes, Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas utilizadas na indústria, no comércio e na agricultura.

MARCAS

Sinal que permite distinguir produtos industriais, artigos comerciais e serviços profissionais de outros do mesmo gênero, de mesma atividade, semelhantes ou afins, de origem diversa.

DESENHO INDUSTRIAL

Protege a forma plástica ornamental de um objeto ou um conjunto ornamental de linhas e cores aplicável a um produto.

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Indicação de Procedência: nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou prestação de serviço;

Denominação de Origem: nome geográfico de país, cidade ou região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço, cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou excessivamente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - BENEFÍCIOS

- Empresarial – com a proteção de seus direitos, o empresário investe em P&D de novos produtos e processos e protege a marca como garantia de qualidade
- Técnico-Científico – estímulo à novas pesquisas que resultarão em produtos e processos para o setor produtivo

PATENTES

- É um documento expedido por um órgão governamental, (INPI no Brasil) que descreve a invenção ou o modelo de utilidade e cria uma situação legal em que, qualquer dessas criações, quando patenteada, só pode ser explorada com a autorização do proprietário.

ASPECTO SOCIAL DA PATENTE

- O estado oferece o direito à exclusividade de utilização da patente por 20 anos em troca da divulgação da novidade, contribuindo para a disseminação de novos conhecimentos e, conseqüentemente, para o desenvolvimento tecnológico do País.

Aspectos da Carta-Patente

Aspecto Jurídico

Apontando as características técnicas protegidas e delimitando os direitos do inventor.

Aspecto Técnico

Representado pelas informações e soluções técnicas descritas que constituem o invento e das quais é dado o conhecimento para uso pela sociedade.

Requisitos básicos para o patenteamento

- **Novidade**

- **Atividade Inventiva ou Ato Inventivo**

- **Aplicação Industrial**

Requisitos básicos para o patenteamento

- **Novidade** – é quando o conhecimento técnico para o qual se requer a proteção patentária, não estiver compreendido pelo estado-da-técnica.
 - estado-da-técnica, toda a informação disponível ao público, sob qualquer forma de divulgação – oral, escrita, digitalizada, uso, etc, até a data de depósito do pedido.

Cr terios b sicos para o patenteamento

Atividade Inventiva – (PI) n o pode ser  bvvia no sentido de que a id ia n o teria ocorrido a um especialista que atue no campo em que aconteceu a cria o.

Requer um efeito t cnico novo e inesperado.

CONCEITO INVENTIVO OU QUANTIDADE DE INVENÇÃO

PI-ATIVIDADE INVENTIVA

MU-ATO INVENTIVO.

Atividade Inventiva: encerra um passo significativo da técnica;

Ato Inventivo: característica pontual e isolada, sem desenvolvimento anterior e posterior na tecnologia.

CRITÉRIOS BÁSICOS PARA O PATENTEAMENTO

Aplicação industrial – a invenção deve ter finalidade de uso na produção econômica, seriada e industrial.

Industrial – todos os ramos da atividade econômica de fabricação de mercadorias: a agricultura, a pesca, a produção de vinhos, extração mineral, indústria de transformação, etc. A aplicação industrial abrange produtos e processos.

Exceto:

- **Seres vivos naturais simplesmente descobertos na natureza (plantas, vírus, bactérias, fungos)**
- **Descobertas de fenômenos naturais**
- **Criações que possam por em risco a saúde e a segurança públicas**

Distinção entre Descoberta e Invenção

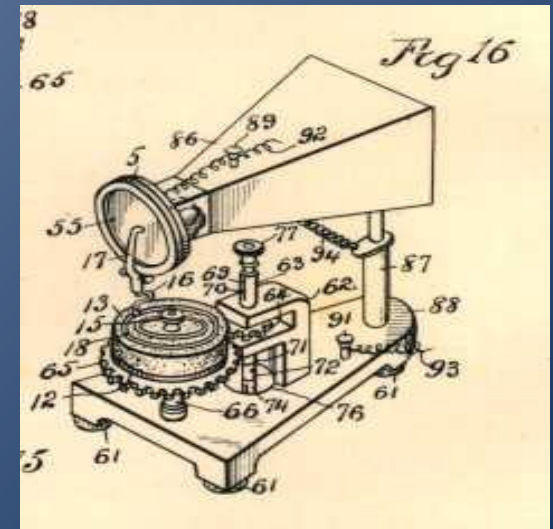
Descoberta	Invenção
<p>Encontro ou formulação de algo cuja existência material ou conceitual era, até esse momento desconhecida: novas espécies de minerais, vegetais ou animais, etc.</p>	<p>Concepção de produto ou processo novo, inexistente até o momento. a roda; o motor a jato; o pára-raios; Resulta da ação do homem sobre a natureza.</p>

Descobertas e Invenções

Roda	5000 AC	Invenção
Numeração Decimal	2000 AC	Descoberta
Aço	1100 AC	Invenção
Esferidade da Terra	540 AC	Descoberta
Óculos	1285	Invenção
Imprensa	1436	Invenção
Técnicas Cirúrgicas	1536	Descoberta
Oxigênio	1774	Descoberta
Cromossomo	1875	Descoberta
Telefone	1876	Invenção
Penicilina	1941	Invenção

PATENTE DE INVENÇÃO

A patente de invenção refere-se a um novo produto, ou novo processo de fabricação. Deve apresentar um considerável avanço no seu setor tecnológico, quando comparado ao que já existia. Não poderá significar apenas um resultado trivial e evidente.



MODELO DE UTILIDADE

São objetos já conhecidos, que apresentam modificações em sua forma, de tal maneira que desempenham melhor a função a que se destinam.



Titularidade e Autoria

- É considerado o autor da invenção sempre uma pessoa física;
- Pode solicitar que seu nome não seja divulgado;
- Titular e proprietário podem ser a mesma pessoa;
- A patente pode ser requerida em nome de um ou de vários autores;
- No Brasil, o direito é de quem depositar primeiro;

DIREITOS DE PRIORIDADE DA PATENTE

PRIORIDADE UNIONISTA

- **Dispositivo da CUP que permite a qualquer interessado depositar o pedido de patente em outro país com o qual o Brasil mantenha acordo;**
- **Prazos : 12 meses para Patentes e 6 meses para Desenhos / Modelos Industriais;**

PRIORIDADE INTERNA

- **Em caso de desistência do titular sobre a patente depositada, este tem 1 ano para depositar um segundo pedido sobre assunto correlato ao primeiro e requerer a prioridade interna;**

PERÍODO DE GRAÇA

- **1 ano para o depósito após a divulgação do invento, pelo próprio inventor ou pessoa autorizada por este.**

PCT – TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES

- **Tratado internacional que foi celebrado por 35 estados da União de Paris em 1970;**
- **Permite ao titular, no prazo de 1 ano, realizar o depósito internacional de seu pedido na OMPI, indicando os países de seu interesse;**
- **Prazo : 20 meses da data do depósito no país de origem;**
- **PRINCÍPIO DE TERRITORIEDADE : o pedido de patente deverá ser semelhante ao anteriormente efetuado no país de origem;**
- **O pedido obedece acordos internacionais para pedidos no estrangeiro;**

**PCT – TRATADO DE COOPERAÇÃO EM
MATÉRIA DE PATENTES**

DOMÍNIO PÚBLICO

Nos países onde não houver sido efetuado o depósito do pedido e concedida a patente, o seu objeto será considerado DOMÍNIO PÚBLICO.

PCT – TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES

INDEPENDÊNCIA DE PRIVILÉGIOS

- **O pedido deverá obedecer aos acordos internacionais, passando cada país a analisar o pedido segundo seus próprios critérios;**
- **Um mesmo pedido poderá ter sua concessão obtida em um país e negada em outros.**

VIGÊNCIA OU DURAÇÃO DA PATENTE

PATENTE DE INVENÇÃO

- 20 anos**

MODELO DE UTILIDADE

- 15 anos**

- Ambos, a partir da data de depósito do pedido;**

- Patentes concedidas antes de 1996: PI – 15 anos –
MU 10 anos**

- Numa busca, se estiver fora desse prazo, está em
domínio público**

QUANDO A PATENTE CAI EM DOMÍNIO PÚBLICO...

- **Patente expirou, pelo fim da vigência;**
- **Pela caducidade (falta de uso);**
- **Pela nulidade (administrativa ou judicial – solicitada por terceiros)**
- **Pela renúncia de seu titular;**
- **Pela não manutenção de titular no Brasil, quando o titular for estrangeiro;**
- **Pela extinção;**
- **Tecnologia que não foi depositada ou que foi indeferida.**

CERTIFICADO DE ADIÇÃO

- Protege aperfeiçoamento efetuado no objeto de um pedido ou de uma patente de invenção, tratando-se do mesmo conceito inventivo.**
- Sua duração é a mesma do pedido ou patente a que se refere.**

A Patente Como Fonte de Informação

Patente deve ser entendida...

.... não apenas como uma proteção concedida a alguém por intermédio da lei, mas também como um meio de estimular a criatividade do homem no setor produtivo, fazendo surgir novos produtos e processos, fortalecendo a indústria do país.

A Patente e o Desenvolvimento Tecnológico

A cada ano 600.000 novas patentes surgem no mundo, sendo que:

- **71 %** da tecnologia contida nesses documentos somente será divulgada, exclusivamente por esta fonte;
- **16 %** são integral e 13% são parcialmente divulgadas através de outras fontes (periódicos, congressos, seminários, etc.);
- Apenas **6 %** das patentes em vigor no mundo são válidas em países em desenvolvimento, o que significa que **94 %** delas estão em domínio público nesses países;
- Através da Classificação Internacional de Patentes (57 países), é possível recuperar documentos de patente de forma rápida e eficaz;
- Estruturação e apresentação padronizada na maioria dos países.

Documento de patente deve ser usado para:

- Identificar tecnologia protegida/em processo de proteção;
- Criar indicadores tecnológicos, para definição de políticas de desenvolvimento e financiamento de pesquisas;
- Subsidiar estudos para aperfeiçoamento de produto, equipamento e/ou processo já conhecidos;
- Identificar fornecedores de tecnologia, equipamentos e produtos;
- Aumentar o poder de barganha nas negociações pelo conhecimento sobre o produto/processo;
- Evitar adquirir tecnologias em processo de obsolescência;

Documento de patente deve ser usado para:

- Identificar o surgimento de tecnologias emergentes em sua área de atuação;
- Identificar consultores e centros de pesquisa;
- Identificar soluções para os seus problemas técnicos;
- Medida de economia nas etapas de projeto e desenvolvimento industrial, evitando duplicação de esforços (físicos e financeiros), no desenvolvimento de pesquisas já efetuadas e patenteadas por outros;

Informação Tecnológica na Europa

- Estudo feito na Alemanha concluiu que poderiam ser economizados 30% dos custos de P&D, se usada informação técnica disponível.
- Segundo estimativa da Organização Britânica de Patentes, L\$ 20 bilhões por ano são desperdiçadas na área da Comunidade Europeia devido a invenções duplicadas.

Fonte: Organização de Patentes da Áustria.

Tipos de informação contida em documentos de Patente:

Científica - dados científicos que serviram de base para o inventor;

Tecnológica - descrição de problemas e soluções técnicas sobre um assunto;

Jurídica - indica a propriedade de concorrentes e a amplitude de seu monopólio;

Mercado - indicadores tais como: fornecedores exclusivos, mercados disponíveis para exportações, consultores e centros de P&D, linhas de pesquisa, etc.

Tipos de informação contida em documentos de Patente:

Estratégica :

- fornecimento e aquisição de tecnologia;
- identificação de mercados e parceiros;
- estabelecimento de condutas estratégicas comerciais industriais e políticas, a partir dos indicadores obtidos mediante o patenteamento e informações oferecidas pelo documento da patente.

Classificação da informação contida na Patente:

Cadastral - informações da folha de rosto da patente;

Histórica - estudo dos hábitos e costumes das sociedades, através da evolução das tecnologias;

Factual - estudo do momento atual, em termos tecnológicos e do comportamento humano;

Regional ou Local - informação sobre tecnologias, hábitos e costumes de um determinado local ou região. Pranchas de Surf - regiões tropicais e equipamentos de esqui para lugares frios;

Industrial - soluções tecnológicas para utilização imediata na indústria;

Comercial - informações sobre mercados exportadores e importadores, fornecedores, pesquisadores, produtos e/ou matéria prima;

As datas no Documento de Patente:

Através delas pode-se:

- identificar a época em que a tecnologia de nosso interesse começou a surgir e a ser patenteada;
- verificar os novos rumos para os quais a tecnologia evoluiu ou ainda está evoluindo.
- **datas de depósito** - quem são as de depósito mais antigos;
- **datas de publicação** - para comparação com o Estado-da-Técnica;
- **datas de concessão** - a partir da qual a tecnologia está protegida pela patente.

Codificação numérica internacional padronizada da folha de rosto da Patente: Código INID

- (11) Número da patente
- (22) Data do depósito
- (43) Data da publicação do pedido
- (45) Data da concessão da patente/certificado de adição de invenção
- (51) Classificação Internacional de Patente
- (54) Título
- (57) Resumo
- (71) (73) Nome do depositante / titular
- (72) Nome do inventor
- (81) Países designados (PCT)

Numeração de um Pedido de Patente Brasileiro:

Os números que os pedidos de Patente e Desenho Industrial recebem ao dar entrada no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, são formados por conjuntos de letras e números.

As duas letras maiúsculas correspondem à natureza do pedido:

PI – Patente de Invenção

MU – Modelo de Utilidade

DI – Desenho Industrial

Em seguida vem o número do pedido, composto de sete dígitos

Ex: PI9809468

CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE PATENTES (8ª EDIÇÃO)

São 8 Seções :

- A Necessidades Humanas
- B Operações de Processamento
- C Química e Metalurgia (Biotecnologia)
- D Têxteis e Papel
- E Construções Fixas
- F Eng. Mecânica; Iluminação; Aquecimento;
Armas; Explosão
- G Física
- H Eletricidade

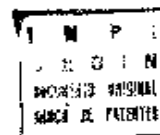


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(11) (21) **PI 9809468-8 A**

(22) Data de Depósito: 02/06/1998
 (43) Data de Publicação: 20/06/2000
 (RPI 1537)

(51) Int. Cl.:
 A61K 47/40



(54) Título: FORMULAÇÕES FARMACÉUTICAS
 CONTENDO VORICONAZOL

(30) Prioridade Unionista: 21/06/1997 GB 97 13149.4

(71) Depositante(s): Pfizer, INC. (US)

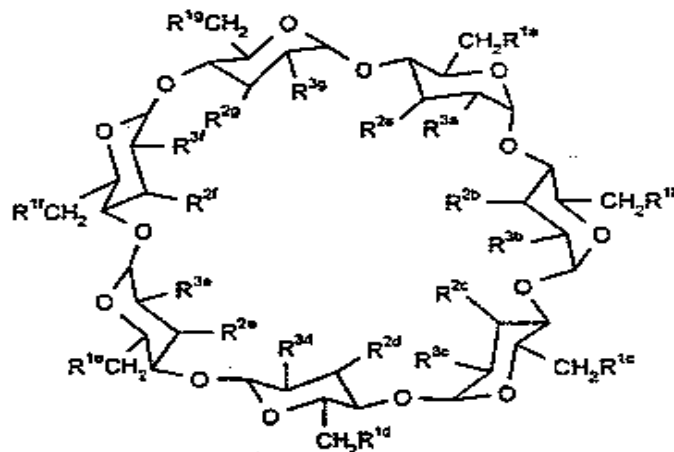
(72) Inventor(es): Valerie Denise Harding


(74) Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira


(86) Pedido Internacional: PCT EP98/03477 de 02/06/1998

(87) Publicação Internacional: WO 98/52677 de 30/12/1998

(57) Resumo: Patente de Invenção: "FORMULAÇÕES FARMACÉUTICAS CONTENDO VORICONAZOL". A invenção fornece uma formulação farmacéutica compreendendo voriconazol, ou um seu derivado farmacologicamente aceitável, e um derivado da ciclodextrina de fórmula I, em que R^{1a}, R^{2a} e R^{3a} representam independentemente OH ou O(CH₂)₄SO₃H; ou um seu sal farmacologicamente aceitável.



 **Europäisches Patentamt**
European Patent Office
Office européen des brevets


Numéro de publication: 0 397 598 A2

DEMANDE DE BREVET EUROPEEN

Numéro de dépôt: 80810332.8

Int. Cl.⁸: E04C 1/40

Date de dépôt: 01.05.80

Priorité: 02.05.89 CH 1854/89

Demandeur: Ferrara, Santo
Route du Levant 118
CH-1920 Martigny(CH)

Date de publication de la demande:
14.11.90 Bulletin 90/46

Inventeur: Manini, Francesco
Rue du SImpton 14
CH-1920 Martigny(CH)

Etats contractants désignés:
AT BE DE DK ES FR GB GR IT LU NL SE

Mandatàire: Charbonnier, Georges R.
8, Avenue Peschier
CH-1206 Genève(CH)

Panneau préfabriqué.

Le panneau préfabriqué est composé d'une brique évidée (10), en terre cuite, et d'un revêtement extérieur (11), en plâtre.

Les cavités (12) de la brique (10) sont remplies de mousse de polyuréthane (15).





US005400551A

United States Patent [19]

[11] Patent Number: 5,400,551

Uhl

[45] Date of Patent: * Mar. 28, 1995

[54] MOBILE ERECTABLE STAGE AND SOUND SHELL

5,016,409	5/1991	Fujita	52/7
5,078,442	1/1992	Rau et al.	52/7
5,152,109	10/1992	Boers	52/66

[75] Inventor: Robert D. Uhl, Louisville, Ky.

[73] Assignee: Century Industries, Inc., Sellersburg, Ind.

Primary Examiner—Carl D. Friedman
Assistant Examiner—Wynn E. Wood
Attorney, Agent, or Firm—Middleton & Routlidge;
James C. Eaves, Jr.

[*] Notice: The portion of the terms of this patent subsequent to Jul. 12, 2011 has been disclaimed.

[21] Appl. No.: 273,495

[22] Filed: Jul. 11, 1994

[57] ABSTRACT

A mobile erectable stage. In one preferred embodiment, in a stored condition, the stage has the form of a trailer which can be transported from one location to another. At least one bell crank assembly is used to erect the stage by raising at least one side wall panel and the interconnected roof panel, so that a stage with a sloped roof canopy which overhangs the stage floor is deployed. The stage floor can be enlarged by adding floor panels. The stage contains a powered light truss which extends out beyond the stage floor toward the audience to shine light back onto the stage. Further, the stage contains reversible acoustic panels, one side of which is used when the stage performers are using microphones to deflect audio waves to reduce possible echoing through the microphones and the other side of which is used when the stage performers are not using sound amplification. In another preferred embodiment, the stage has support columns which are extendable upward so that the erected stage has an elevated canopy. An improved stabilizer arm assembly is also provided which allows the stage to be supported better and elevated higher.

Related U.S. Application Data

[63] Continuation of Ser. No. 961,086, Oct. 14, 1992, Pat. No. 5,327,698.

[51] Int. Cl.⁴ E04H 3/10; E04H 3/28

[52] U.S. Cl. 52/66; 52/69

[58] Field of Search 52/7, 66, 68 OR, 69, 52/70, 144

[56]

References Cited

U.S. PATENT DOCUMENTS

2,918,754	4/1961	Wilson	52/7
3,181,203	5/1965	Wenger	52/7
3,296,752	1/1967	Philp	52/70
3,534,997	10/1970	Mitchell, Jr.	
4,232,466	11/1980	Hanley	52/7
4,484,421	11/1984	Williams et al.	52/7
4,720,945	1/1988	Berranger	52/7
4,783,934	11/1988	Langhorn et al.	52/7
4,875,312	10/1989	Schwartz	52/144

18 Claims, 7 Drawing Sheets



Pedido de Patente

Entende-se por Pedido Nacional um pedido relativo a patente de invenção, de modelo de utilidade ou de certificado de adição, regularmente depositado no ofício nacional de patentes.

O pedido é composto, basicamente, por :

- formulário de depósito de pedido de patente ou de certificado de adição;
- guia de recolhimento da taxa do INPI;
- Relatório descritivo, reivindicações, resumo, desenhos (se houver) – mínimo 3 vias de igual teor;
- Ato Normativo 127 detalha outras exigências relativas a tais formalidades regulamentadas pelo INPI;

Tabela de Retribuição do INPI

Depósito de PI e MU

- Pessoa Física e ME - R\$ 55,00*
- Pessoa Jurídica - R\$ 140,00*

** Valores propensos a alterações.*

RELATÓRIO DESCRITIVO

•O relatório é a parte do pedido que contém as informações técnicas necessárias ao bom entendimento da invenção, do modelo de utilidade ou certificado de invenção, para a realização destes.

•Nele constam o título da criação, a descrição, os desenhos (se houver), as reivindicações e um resumo.

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DESCRITIVO

TÍTULO

- **ser expresso de forma breve, não apresentando palavras ou expressões desnecessárias e irrelevantes;**
 - **ex: novo processo químico destinado a....**
- **ser claro, não dando margem a múltiplas interpretações; ex: dispositivo mecânico ou elemento de circuito**
- **não conter expressões ou palavras irrelevantes e desnecessárias (novo, melhor, original).**
- **deve distinguir o campo tecnológico da invenção, constituindo o primeiro indício para a sua classificação.**

DESCRIÇÃO (Deverá obedecer a ordem dos requisitos de redação à seguir :

- Citar uma única invenção ou um grupo de invenções inter-relacionadas, de forma que compreendam um só conceito inventivo;
- Definir o setor técnico abrangido pela invenção/modelo de utilidade; ex: “a invenção tratada no presente pedido de patente, refere-se à obtenção de uma solda metálica mediante um processo mecânico por fricção...” (setor técnico: mecânico);
- Indicar o estado da técnica correspondente;
- Definir os objetivos da invenção – descrever de forma clara a solução proposta para o problema existente;

DESCRIÇÃO (cont.)

- Expor o problema técnico existente e divulgar as vantagens da solução proposta pela invenção ou modelo de utilidade;**
- Evidenciar o efeito técnico alcançado pela invenção ou a melhoria funcional alcançada pelo modelo de utilidade (deve-se demonstrar de forma clara e concisa a atividade inventiva ou ato inventivo da criação, indicando um avanço técnico criativo em relação ao já existente;**
- Figuras, neste caso, os detalhes figurados devem ser identificados e mencionados na descrição. Se for o caso, os detalhes construtivos e operacionais do objeto de que trata a invenção**

DESCRIÇÃO DETALHADA

• Descrever detalhadamente a invenção, de modo suficiente que esta fique ao alcance da compreensão de um técnico no assunto e que seja capaz de realizá-la;

- Se a descrição for de uma máquina:**
 - devem ser descritos os órgãos que participam de sua estrutura;**
 - os meios como, entre si, m estão vinculador;**
 - a função e o desempenho de cada componente;**
 - o funcionamento da máquina;**
 - tudo quilo que possa facilitar no entendimento a respeito da montagem e do uso dela.**

REIVINDICAÇÕES

- **Parte do relatório em que, exclusivamente, são descritas as características técnicas do invento cuja patente é pretendida;**
- **são características relacionadas à particularidades técnicas que constituem o invento;**
- **devem ser iniciadas pelo título, contendo a expressão “caracterizado por” , após a qual, vem a especificação da novidade requerida;**

REIVINDICAÇÕES - Recomendações

- A reivindicação deve ser inteiramente fundamentada no relatório descritivo e nos desenhos;**
- A redação de uma reivindicação deve ser feita de maneira simples e, sempre que possível, utilizando poucas palavras;**

TIPOS DE REIVINDICAÇÃO – Reivindicação Independente e Dependente

•REIVINDICAÇÃO INDEPENDENTE

- é aquela que, uma vez mantida a unidade da invenção, tem por objetivo a proteção de características técnicas essenciais e específicas da invenção em seu conceito integral;**
- que devem sempre vir após a expressão “caracterizado por...”;**

•REIVINDICAÇÃO DEPENDENTE

- é aquela que, uma vez mantida a unidade da invenção, inclui toda característica de outra reivindicação anterior, definindo detalhes dessas características;**
- elas devem conter uma indicação de dependência referente a reivindicações anteriores....” de acordo com a reivindicação X”, “caracterizado por” ...**

REDAÇÃO DAS REIVINDICAÇÕES

- **devem ser iniciadas pelo título, após o que deve conter um preâmbulo contendo particularidades técnicas destinadas à definição da matéria reivindicada e que estejam compreendidas pelo estado da técnica;**
- **após o preâmbulo deve inserir o termo caracterizante, e fim de definir as características técnicas para a realização da invenção;**
- **as reivindicações devem ser enumeradas em algarismos arábicos, de forma consecutiva.**

REDAÇÃO DAS REIVINDICAÇÕES

•“1. Dispositivo amortecedor do golpe de aríete a ser adaptado a dutos de abastecimento hidráulico a válvula de descarga de sanitários, caracterizado pelo fato de compreender um cilindro oco, tamponado em uma de suas extremidades, possuindo interiormente uma câmara pneumática.”

•Título: Dispositivo amortecedor do golpe do aríete.

•Estado da técnica: a ser adaptado a dutos de abastecimento hidráulico a válvulas de descarga de sanitários.

•Parte caracterizante: caracterizado por compreender um cilindro oco, tamponado em uma de suas extremidades, possuindo interiormente uma câmara pneumática.

BUSCA DE ANTERIORIDADE

Bases que permitem buscas de documentos de Patente, Gratuitamente, na Internet:

- Documentos depositados no Brasil: <http://www.inpi.gov.br>
- Documentos depositados nos Estados Unidos : <http://www.uspto.gov>
- Base do Escritório Europeu (busca em 70 países): <http://ep.espacenet.com>
- Documentos japoneses (folha de rosto em inglês) :
http://www.ipdl.ncipi.go.jp/homepg_e.ipdl
<http://www19.ipdl.ncipi.go.jp/PA1/cgi-bin/PA1SEARCH>
- Documentos de Patentes de 19 países íbero-americanos:
- <http://pt.espacenet.com> (para cada país muda somente as duas primeiras letras)

Bases que permitem buscas de documentos de Patente, Gratuitamente, na Internet:

- Os documentos de patentes depositados nos EUA, no Escritório Europeu, os do tipo PCT e os australianos podem ser impressos nos seguintes sites:
- http://www.bios.net/cgi-bin/cipr/TT3_bios/simple.cgi
- <http://www.pat2pdf.org/> (somente os americanos)
- <http://publications.european-patent-office.org/>

Obrigada!!

***Não devemos ter medo de inventar
seja o que for. Tudo o que existe em
nós existe também na natureza, pois
fazemos parte dela.***

- Pablo Picasso